

estar com os seus saldos apresentando valores remanescentes da execução orçamentária e financeira de 2013 até o mês 12. No mês 13, seus valores deverão estar encerrados;

4.4.2) SALDOS DE RESTOS A PAGAR - Os órgãos procederão à baixa contábil do saldo existente na conta 2.1.2.1.6.01.00 - RESTOS A PAGAR, inscritos em 2013.

4.5) REGISTRO DE SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.

4.5.1) INSCRIÇÃO DE RECURSOS DIFERIDOS - A inscrição dos recursos diferidos será por UG + FONTE DE RECURSOS. As contas do grupo 1.1.4.4.0.00.00 - VALORES DIFERIDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES e 2.1.4.4.0.00.00 - VALORES DIFERIDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES deverão estar com os seus saldos apresentando valores transferidos, no mês 13, das contas 1.1.4.2.0.00.00 - VALORES DIFERIDOS DO EXERCÍCIO e 2.1.4.2.0.00.00 - VALORES DIFERIDOS DO EXERCÍCIO;

4.5.2) INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - É vedada, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a inscrição em RP sem que haja a suficiente disponibilidade de caixa assegurada para este fim. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício;

4.5.3) SALDOS DA CONTA EMPENHOS A LIQUIDAR - Os valores empenhados e não liquidados, com base nos saldos constantes na conta contábil 2.9.2.4.1.01.01 - EMPENHOS A LIQUIDAR - POR EMISSÃO, deverão ser anulados conforme disposto no artigo 24 desta Portaria. As IPC's 00 e 01 da STN orientam que, no momento da transição para o novo PCASP, o ente deverá efetuar os ajustes necessários para que o ativo e passivo obedeam à nova classificação contábil. Assim, os valores que anteriormente eram registrados como passivo financeiro, mas que não representam um passivo para a contabilidade, a exemplo dos restos a pagar não processados cujos fatos geradores não ocorreram, deverão ser baixados do passivo financeiro em contrapartida à conta de ajuste de exercícios anteriores, do patrimônio líquido. Em decorrência dessa orientação, concluímos pela anulação dos restos a pagar não processados para reduzir registros que consideramos desnecessários no momento da transição. Vale ressaltar que muitos Estados da Federação decidiram pela inscrição sem efetuar as baixas à conta de ajuste de exercícios anteriores assumindo como passivo financeiro contrariando a orientação da STN;

4.5.4) Caso as UG'S necessitem efetuar o PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR, ANTES DA EXECUÇÃO DA ROTINA AUTOMÁTICA, o gestor deverá solicitar junto a DICONF/SEFA, a inscrição de forma manual conforme disposto no item 3.12.3.

5. PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

5.1) BALANÇO FINANCEIRO - (TIPO 1). Acesso: Transação BALANSINT - UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.

5.1.1) Verificar a igualdade entre os totalizadores representados pelas Receitas e Despesas, que resultam das somas algébricas envolvendo os ingressos e dispêndios orçamentários, ingressos e dispêndios extra-orçamentários, saldo do exercício anterior e saldo para o exercício seguinte;

5.1.2) Verificar se os valores apresentados da Receita e Despesa são os mesmos do Demonstrativo das Variações Patrimoniais (tipo 3) e Balanço Orçamentário (tipo 4);

5.1.3) Verificar se o total do SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR apresenta o mesmo valor da soma das contas 1.1.1.0.0.00.00 - DISPONÍVEL e 1.1.2.1.1.00.00 - REDE ARRECADADORA;

5.1.4) Verificar se o total do SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE também apresenta o mesmo valor da soma das contas do item 5.1.3 acima, no fim de cada mês, ou no encerramento do exercício.

5.2) BALANÇO PATRIMONIAL - (TIPO 2). Acesso: Transação BALANSINT - UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.

5.2.1) Verificar a igualdade entre o Ativo e o Passivo, inclusive as contas de compensação;

5.2.2) Verificar possíveis saldos invertidos, identificando a sua origem;

5.2.3) Verificar contas contábeis com saldos irrisórios;

5.2.4) Identificar eventuais contas que não poderão apresentar saldo no final do exercício (observando o descrito no item 3 - DOS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS);

5.2.5) Verificar contas contábeis com valores expressivos em "Outros" e "Outras";

5.2.6) Verificar se a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro da UG equivale ao saldo da conta 1.9.3.2.9.02.00 - DISPONIB.FINANC.POR FONTE DE RECURSOS (item 3.9.1 - DOS PROCEDIMENTOS);

5.2.7) As inconsistências apresentadas no Balanço, transação >BALANSINT deverão ser analisadas por meio das transações >BALANCETE, >DETACONTA e >DETABALAN, no mês em que ocorreu o desequilíbrio;

5.2.8) Identificar eventuais contas que não poderão apresentar saldo no final do exercício;

5.2.9) Na consulta ao Balanço Patrimonial do exercício, após a virada do ano (31/12/2013), o campo MÊS será facultativo o seu preenchimento.

5.3) DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - (TIPO 3). Acesso: Transação BALANSINT - UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.

5.3.1) Verificar a igualdade entre as Variações Ativas e Passivas;

5.3.2) Verificar se os valores registrados na execução da Receita e da Despesa mantêm relação de igualdade com o registro do Balanço Financeiro (Tipo 1) e Balanço Orçamentário (do lado da execução da Receita e da Despesa);

5.3.3) As inconsistências apresentadas no Demonstrativo, transação >BALANSINT deverão ser analisadas por meio das transações >BALANCETE, >DETACONTA e >DETABALAN no mês em que ocorreu o desequilíbrio.

5.4) BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - (TIPO 4). Acesso: Transação BALANSINT - UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.

5.4.1) Verificar a igualdade entre a Previsão da Receita e a Dotação Fixada, esta conferência se refere exclusivamente na análise do Balanço Orçamentário Consolidado. A verificação por órgão obedecerá a sua própria característica, tais como, se o órgão foi contemplado com recursos só do Tesouro ou com recursos próprios, se teve movimentação de créditos concedidos ou recebidos;

5.4.2) Verificar se o executado da despesa está maior que o fixado, observando a influência das contas de movimentações de créditos (1.9.2.2.1.00.00 - DESTAQUE RECEBIDO; 1.9.2.2.2.01.00 - PROVISAO RECEBIDA; 2.9.2.2.1.00.00 - DESTAQUE CONCEDIDO; 2.9.2.2.2.01.00 - PROVISAO CONCEDIDA);

5.4.3) Comparar a execução da Receita e da Despesa, com o Balanço Financeiro (Tipo 1) e com a Demonstração das Variações Patrimoniais (Tipo 3);

5.4.4) Analisar se o saldo constante nas contas 1.9.1.1.4.00.00 - RECEITA REALIZADA menos 1.9.1.1.5.00.00 - RECEITA REALIZ. DEDUCAO P/FUNDEB, é igual à execução da Receita da transação DETABALAN;

5.4.5) Analisar se o saldo da conta contábil 2.9.2.1.3.02.00 - CRÉDITO REALIZADO LÍQUIDO é igual à execução da Despesa na transação DETABALAN;

5.4.6) Verificar as inconsistências apresentadas no Balanço Orçamentário, devendo proceder a análise por meio da transação >BALANCETE, nas contas contábeis que compõem a fórmula do Balanço, bem como nas transações >CONORC; >CONSULTORC; e >CÉLULAS;

5.4.7) O total do saldo das contas 2.9.1.1.1.00.00 (PREVISÃO INICIAL DA RECEITA) + 2.9.1.1.2.00.00 (PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA) + 2.9.2.2.1.00.00 (DESTAQUE CONCEDIDO) + 2.9.2.2.2.00.00 (PROVISÃO CONCEDIDA) + 2.9.2.3.0.00.00 (DETALHAMENTO DE CRÉDITO) + 2.9.3.1.1.00.00 (COTA DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA) deverá ser igual ao saldo das contas 1.9.2.1.1.00.00 (DOTAÇÃO INICIAL) + 1.9.2.1.2.00.00 (DOTAÇÃO SUPLEMENTAR) - 1.9.2.1.9.03.00 (CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO INICIAL/SUPLEMENT) + 1.9.2.1.3.00.00 (DOTAÇÃO ESPECIAL) - 1.9.2.1.9.04.00 (CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ESPECIAL) + 1.9.2.1.4.00.00 (DOTAÇÃO EXTRAORDINÁRIA) + 1.9.2.2.1.00.00 (DESTAQUE RECEBIDO) + 1.9.2.2.2.00.00 (PROVISÃO RECEBIDA) + 1.9.2.3.0.00.00 (DETALHAMENTO DE CRÉDITO) + 1.9.3.1.1.00.00 (COTAS DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA);

5.4.8) Os valores correspondentes às contas 1.9.1.1.4.00.00 (RECEITA REALIZADA) - 1.9.1.1.5.00.00 (RECEITA REALIZ. DEDUÇÃO P/FUNDEB), e 2.9.2.1.3.02.00 (CRÉDITO REALIZADO LÍQUIDO) deverão estar compatíveis com os registros do Balanço Financeiro e do Demonstrativo das Variações, no total, por tipo de categoria e subcategoria econômica para as receitas e por categoria econômica e grupo de despesa no caso das despesas.

5.5) DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO CONFORME A LEI Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 - (TIPO 5). Acesso: Transação BALANSINT - UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.

5.5.1) Esse tipo de Demonstrativo é utilizado principalmente para os Tipos de Administração: Empresas Públicas (05) e Sociedade de Economia Mista (06);

5.5.2) Verificar se os valores registrados na Receita e na Despesa mantêm relação de igualdade com o registro do Balanço Financeiro, Demonstrativo das Variações Patrimoniais e no Balanço Orçamentário (do lado da execução da Receita e da Despesa);

5.5.3) Verificar se o resultado apurado guarda igualdade com o resultado econômico verificado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais;

5.5.4) As inconsistências apresentadas no Demonstrativo, transação >BALANSINT, deverão ser analisadas por meio das transações >BALANCETE, >DETACONTA e >DETABALAN no mês em que ocorreu o desequilíbrio.

5.6) DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - (TIPO 6). Acesso: Transação BALANSINT - UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.

5.6.1) Verificar se os valores registrados na Receita e na Despesa mantêm relação de igualdade com o registro do Balanço Financeiro, Demonstrativo das Variações Patrimoniais e

no Balanço Orçamentário (do lado da execução da Receita e da Despesa);

5.6.2) Verificar se o resultado apurado guarda igualdade com o resultado orçamentário verificado no Balanço Orçamentário;

5.6.3) As inconsistências apresentadas no Demonstrativo, transação >BALANSINT, deverão ser analisadas por meio das transações >BALANCETE, >DETACONTA e >DETABALAN no mês em que ocorreu o desequilíbrio.

5.7) BALANÇO PATRIMONIAL CONFORME A LEI Nº 6.404, de 1976 - (TIPO 9). Acesso: Transação BALANSINT - UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.

5.7.1) Esse tipo de Balanço é utilizado para os Tipos de Administração: Empresas Públicas (05) e Sociedade de Economia Mista (06);

5.7.2) A mesma análise efetuada para o Balanço Patrimonial (Tipo 2) conforme Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, deve ser observada para esse tipo de Balanço;

5.7.3) As inconsistências apresentadas na Transação >BALANSINT deverão ser analisadas por meio das transações >BALANCETE, >DETACONTA e >DETABALAN, no mês em que ocorreu o desequilíbrio.

5.8) TRANSAÇÕES UTILIZADAS PARA FACILITAR OS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE.

5.8.1) LISCONTIR - tem como finalidade analisar as inconsistências apresentadas nos "Auditores Contábeis", em nível de Órgão / Gestão, bem como em nível de UG / Gestão, evidenciando os registros contábeis e o impacto que estes estão causando nos Balanços. Caso seja identificado no LISCONTIR a evidencição de alguma equação incorreta, o Órgão / UG deve regularizar o registro ou procurar esclarecimento junto ao Órgão Central de Contabilidade - SEFA.

5.8.2) TRIACONTAS - esta transação possibilita o Órgão / UG, depois de realizada a correção do problema verificado no LISCONTIR, a conferência de forma imediata da inconsistência corrigida.

5.8.3) CONGENERIC - possibilita a realização de consultas em contas contábeis de forma genérica, permitindo fazer diversas associações.

5.8.4) IMPRPNP - possibilita a impressão dos empenhos não liquidados, que poderão ser inscritos em restos a pagar não processado.

5.8.5) IMPRPP - possibilita a impressão dos empenhos liquidados, que poderão ser inscritos em restos a pagar processado.

5.8.6) CONORC - possibilita a consulta do orçamento de forma detalhada.

5.8.7) CONSULTORC - tem como finalidade a consulta da execução orçamentária.

5.8.8) DETACONTA - possibilita o detalhamento das contas contábeis.

5.8.9) DETABALAN - visa possibilitar o detalhamento do balancete.

5.8.10) BALANCETE - possibilita a visualização e o detalhamento do balancete contábil.

ANEXO III

DA DECLARAÇÃO DO INVENTÁRIO DOS BENS DE CONSUMO E PERMANENTE EM ALMOXARIFADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO

Declaramos, sob pena de responsabilidade, que esta comissão, designada pela Portaria nº.....de, publicada no Diário Oficial do Estado nº....., de, procedeu a contagem física dos bens de consumo e permanente existentes no almoxarifado desta(Secretaria/Autarquia), onde se constatou que os materiais estavam devidamente armazenados e a quantia e a especificação dos produtos confere com o Relatório de Inventário do Almoxarifado do Sistema Integrado de Material e Serviços. Declaramos, ainda, que o saldo dos bens de consumo em estoque no almoxarifado é de R\$ e o dos bens permanentes é de R\$

Declaramos, por último, que os saldos apurados conferem com os informados ao setor de contabilidade por ocasião do encerramento do exercício.

Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente declaração, para os efeitos legais.

Local e data.

Nome dos Integrantes da Comissão Designada pelo Órgão e Entidade

ANEXO IV

DA DECLARAÇÃO DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO

FÍSICO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES

Declaramos, sob pena de responsabilidade, que foi procedido ao inventário físico dos bens móveis permanentes, onde foi constatada a existência física de todos os bens móveis dessa natureza, pertencentes a este órgão/entidade, inclusive dos que se encontram cedidos, concedidos, em manutenção ou temporariamente em poder de terceiros, cujos documentos